



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n° 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E A MANUTENÇÃO MENSAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 46, de 4 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 46, de 4 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de abril de 2019 e com término em 4 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal permanece inalterado, sendo o primeiro mês de R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e da 2ª à 12ª parcela mensal de R\$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



02.10.04.00 04.122.0035.2.074 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 514

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 2 de abril de 2019

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

JOÃO PAULO BENECIUTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0